



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 01 de Julho de 2009 - Nº 3430

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6243

ALTERA DISPOSITIVO DA Nº 5995, DE 19 DE JULHO DE 2007.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 1º da Lei nº 5995, de 19 de Julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criada a Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Educação Básica “Prof. Athayr Cagnin”, situada no bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cachoeiro de Itapemirim”.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6244

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO 2009, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER**, despesas não previstas no Orçamento 2009, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES
	10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS
	4.000,00

FONTE DE RECURSO	TOTAL (RS)
002	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	
20.122.0001.2.006	GERENCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
	14.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.000,00
	3.000,00

FONTE DE RECURSO	TOTAL (RS)
002	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	
20.122.0001.2.006	GERENCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
	14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6245

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **MARLETTE LOPES RANGEL**, a Projetada, situada no Bairro Independência, a qual interliga

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

a Rua Luiz Semprini à Rua Nadir Machado de Souza, no Alto Independência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2009

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 17.437, 17.691 e 19.338/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS**, Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 23 (vinte e três) dias de licença por motivo de *acidente ocorrido em serviço*, a partir de 22 de maio de 2009, nos termos do Artigo 100, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 463/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 19.444/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **LUIZ CALLEGARI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 03 de junho de 2009*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 464/2009

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 19.332/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **GILSON ANTONIO BRUM**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, 07 (sete) dias de licença por motivo de *acidente ocorrido em serviço*, a partir de 15 de maio de 2009, nos termos do Artigo 100, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 465/2009

CONSIDERAR AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº 10.010/2009,

RESOLVE:

Considerar autorizados os serviços prestados pelo servidor municipal **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, nos meses de março, abril e maio de 2009, conforme cronograma apresentado e anexo ao seqüencial

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

mencionado, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 466/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 6734/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARISA LACERDA SALVIANO PIRAGIBE**, Médico Ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2009, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 467/2009

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 16.064/2009, resolve:

Considerar autorizado à servidora municipal **EDILENE FARDIN**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, o afastamento do expediente, no período de 02 (dois) dias, em 08 e 09 de junho de 2009, tendo em vista a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 469/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 19.918/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **JOSÉ CARLOS SANTOS**, Motorista, lotado na Controladoria Interna de Governo - CIG, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio de 2009, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 474/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor Municipal **MARÍLIA STANZANI FRANÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	PROJ. Nº
Contrato nº 055/2009 19/06/2009	Contratação de profissional especializado para ministrar Curso de Leitura Radiológica em Pneumoconiose aos médicos, no período de 22 a 25 de junho de 2009, totalizando 28 (vinte e oito) horas	DR. EDUARDO MELLO DE CAPITANI	12.764/2009
Contrato nº 056/2009 19/06/2009	Contratação de profissional especializado para ministrar Curso de Leitura Radiológica em Pneumoconiose aos médicos, no período de 22 a 25 de junho de 2009, totalizando 28 (vinte e oito) horas	DR. EDUARDO ALGRANTI	12.763/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos



PORTARIA Nº. 059/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
Arlete Maria Batista dos Santos	Servente	SEME	40 dias	28.03.09	8702/09 6939/09
Kátia Regina Batistine Frico	Aux. de Enfermagem	SEMUS	105 dias	18.03.09	6950/09 6981/09
Lindomar Gomes Santana	Gari	SEMSUR	150 dias	29.03.09	8927/09
Maria das Graça Frauches Carega	Gestor Escolar	SEME	60 dias	02.04.09	7310/09

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N°. 060/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, da servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo n°
Izaulina da Silva Gomes de Amaral	Técnico de Contabilidade	CMCI	91 dias	01.04.09	296/08

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N°. 061/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, dos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo n°
Alcilita Ornelas Passos	Professora	SEME	82 dias	10.04.09	24746/07 26259/07
Ângela Maria Dezan Conceição	Aux. de Serv. Pub. Municipais	SEMGOV	2 dias	01.04.09	7030/07
Julia Marta de Oliveira Colodete	Professora	SEME	6 dias	01.04.09	130/09 39/09 477/08 10438/07
Neydson Pablo Crisostomo Pouverine de Souza	Aux. Serv. Pub. Municipais	SEME	121 dias	02.03.09	31708/08 37189/08 38428/08 38950/08 38427/08
Rosa Maria Sobral Omellas	Aux. de Enfermagem	SEMUS	14 dias	21/03/09	30307/08

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N°. 062/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença decorrente de acidente do trabalho, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo n°
Solange Camargo Curty	Aux. Serv. Púb. Municipais	SEMFA	03 dias	01.04.09	3968/08

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N°. 063/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente do trabalho, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo n°
Solange Camargo Curty	Aux. Serv. Púb. Municipais	SEMFA	04.04.09	3968/08

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N°. 064/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder alta do auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo relacionadas, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo n°
Ângela Maria Silva Basilio	Aux. de Enfermagem	SEMUS	04.04.09	40846/08

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Julia Marta de Oliveira Colodete	Professora	SEME	07.04.09	130/09 39/09 477/08 10438/07
Rosa Maria Sobral Ornellas	Aux. de Enfermagem	SEMUS	04.04.09	30307/08

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 065/2009

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
Maria da Gloria Costa Rizzo	Aux. de Enfermagem	SEMUS	6 dias	09.04.09	8658/09

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 066/2009

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, dos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
Laudiceia Moreira	Tec. Serv. Administrativos	EMSUR	15 dias	16.04.09	2732/09
João Batista da Silva	Op. Maq. e Veículos Especiais	SEMASI	19 dias	12.04.09	1724/09 3435/09
Renata Torres Valim	Professora	SEME	86 dias	06.04.09	29485/08

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 067/2009

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder alta do auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º

da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo relacionadas, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo n°
Maria da Glória Costa Rizzo	Aux. de Enfermagem	SEMUS	15.04.09	8658/09
Sonia Maria Gomes Nogueira	Professora	SEME	08.04.09	8447/09

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 0069/2009

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 3453/2007, de 13.02.2007,

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, à servidora municipal Lycia Miranda Marques Leal, Professor PEB-C V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Seme, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.841,89(hum mil oitocentos e quarenta e um reais oitenta e nove centavos) a partir de 01 de março de 2009, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, §1º e 6º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 070/2009

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 12557/2007, de 15/05/2007,14421/2007 de 01/06/2007 e 3794/2009 de 29/01/2009,

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, à servidora municipal Elizabeth Rudeck Stiel Cock, Professor PEB- D V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Seme, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.289,32(hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) a partir de 01 de março de 2009, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, §1º e 2º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 071/2009

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo n°
Bernadete Zanivan Scarton Castelo	Professora	SEME	90 dias	27.03.09	11706/09 6744/09
Jaqueline Rigo de Backer	Professora	SEME	60 dias	05.04.09	7812/09 10184/09
José Antonio de Souza	Gari	SEMSUR	32 dias	19.04.09	10441/09
Luciano Jacoud Torres	Odontólogo	SEMUS	44 dias	18.04.09	10282/09
Marly Scantamburlo Mathielo	Professora	SEME	60 dias	09.04.09	11021/09 9640/09 8802/09
Pedro Caetano	Motorista	SEMSUR	30 dias	26.04.09	11132/09
Sergio Campos Pedrosa	Engenheiro Mecânico	SEMDEC	33 dias	29.04.09	10834/09
Valdinéia Barbosa Silva Reis	Aux. Serv. Publ. Municipais	SEME	60 dias	17.04.09	9374/09 10616/09

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

AGERSA

PORTARIA N° 013/2009

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 4798/99, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora Roseane Pereira Doriquetto do cargo de Gerente Técnica, com vínculo na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de **01 de Julho de 2009**.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 01 de Julho de 2009.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N° 014/2009

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 4798/99, resolve:

Art. 1º - Nomear os respectivos cargos em comissão com vínculo na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, os servidores abaixo relacionados, a partir de **01 de Julho de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

SERVIDOR	CARGO
Roseane Pereira Doriquetto	Analista de Regulação
Paulo César da Silva Torres	Gerência Técnica

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 01 de Julho de 2009.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 1642/2009.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR EFETIVO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Marcos Antonio de Oliveira Lacerda**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, Classe Pleno, Nível II-F, a gratificação de que tratam os artigos 135, III, e142, ambos da Lei 4009/94, c/c o art. 81, III, da Lei Orgânica do Município (**Adicional por Tempo de Serviço - 3º quinquênio**), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 5% (cinco por cento) do valor de seu vencimento padrão, por ter completado 15 (vinte) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 28/05/2009.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

PORTARIA N° 100/2009.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Conceder dois dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o n.º 3028/2009:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
Rogério Corrêa	Assessor de Recursos Humanos	17/06/2009	18/06/2009

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

PORTARIA N° 101/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando a Sessão Solene, Comemorativa à Festa da Cidade, a ser realizada às 19:30 hs, no Jaraguá Tênis Clube,

RESOLVE:

1º) Determinar que o horário do expediente interno nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 26/06/2009, funcionará da seguinte maneira:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Turno Matutino: 7:00 às 12:00 hs
 Turno Vespertino: 12:00 às 14:00 hs

2º) Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 206/2009

MODIFICA O ART. 139 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – A redação do inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 139, do Regimento Interno, passa a ser a seguinte:

“Art.139 – Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara, sendo, salvo as exceções previstas neste Regimento, verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo 3º - Serão escritos, discutidos e votados pelo Plenário, sem encaminhamento de votação requerimentos que se referirem a:

III – convocação do Prefeito, de Secretários, dirigentes de órgãos públicos, dirigentes de associações, representantes de entidades privadas, representantes de categorias profissionais e outros com a finalidade de convite para explanação de assuntos de interesse do município, sendo o tempo do convidado para uso da palavra, excetuando o Prefeito e Secretários Municipais, descontado do tempo regimental que tiver o vereador requerente no dia da sessão em que se der o comparecimento.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
 Presidente
BRAS ZAGOTTO
 Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
 1º Secretário
LEONARDO PACHECO PONTES
 2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012 / 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO QUE É TRADIÇÃO ESTA CASA DE LEIS HOMENAGEAR SEUS FILHOS ILUSTRES E CONCEDER TÍTULOS DE CIDADANIA CACHOEIRENSE ÀQUELES QUE ESCOLHERAM O MUNICÍPIO PARA VIVEREM POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SEU PADROEIRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 23 de junho,

terça-feira, para o dia 26 de junho, sexta-feira, como sessão solene em comemoração aos festejos da cidade, às 19:30 horas, no Jaraguá Tênis Clube.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de junho de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
 Presidente

DATA CI

PORTARIA Nº 002/2009

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão o servidor abaixo, conforme estrutura organizacional definida no Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da Empresa:

Funcionário	Cargo Comissionado
Neuton Santana Passos	Consultor Interno de Gestão Empresarial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 03/2009

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão o servidor abaixo, conforme estrutura organizacional definida no Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da Empresa:

Funcionário	Cargo Comissionado
Bruno Misse Xavier	Consultor Interno de Gestão Empresarial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
 Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2009.

CONTRATANTE: DATA CI - Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

CONTRATADA: BELIGUE COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: O fornecimento e instalação de 246m² de forro de PVC branco antichamas, com 8mm de espessura, encaixe macho/femea, 06 alçapões.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.364,00 (oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/06/2009 a 18/06/2010.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2009.

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim - Diretor-presidente DATACI e Suzidarlung Campos Coelho Moraes.

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2009

CONTRATANTE: DATACI - Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CONTRATADA: Aguiar Feres Auditores Independentes S/S.

OBJETO: Contratação de serviços de auditorias e consultoria contabil, para o exercício de 2009 e 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.997,80 (Vinte seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses, de 19/06/2009 a 19/06/2011.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2009

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim - Diretor-presidente DATACI e Tanagildo Aguiar Feres.

COMUNICADO

Em janeiro foi firmado convênio entre a DATACI e a FEVIT para seleção de alunos, objetivando a concessão de estágio curricular supervisionado.

Ainda em janeiro foi assinado contrato com a Unimed, para prestação de serviços de assistência médica até 01 de fevereiro de 2008.

Em fevereiro foi contratada a sra. Cristina Amélia Fontes Langoni para prestar serviços de auditoria do ano de 2006.

Em março foi realizada auditoria pelo Ministério da Previdência e Assistência Social nos recolhimentos de INSS das competências de 1997 a 2001, resultando no parcelamento da dívida apurada.

Em abril foi assinado contrato com a TECTRILHA INFORMATICA LTDA – ME, para que em parceria com a DATACI fosse desenvolvido e executado o sistema ISSCAI - Sistema para Declaração de ISS.

Em abril foram iniciados os trabalhos de ajuste e revisão do novo Regimento Interno da DATACI.

Ainda em Abril, o diretor da DATACI acompanhado de funcionários da DATACI e dos secretários da Fazenda e Planejamento da PMCI participaram do 8o FISL-Forum Internacional de Software Livre, onde foram recebidos pelos presidentes da CELEPAR, PROCERGS e PROCempa(empresas públicas de TI dos estados do Paraná e Rio Grande do Sul respectivamente).

Em junho foi acrescentado ao contrato de prestação de serviços da contadora Maria Emilia Kock M. Silva, a instalação de software de contabilidade em uma estação de trabalho nas dependências da DATACI e treinamento de usuário para utilização do mesmo.

Ainda em junho foi nomeada nova Comissão licitação DATACI, composta pelos funcionários Márcia Débora M. de Sá Forte Biccas, Marcelo Tadeu F. Monteiro, Gilberto Tessinari, Cláudio Teixeira Miguel, Lorena Borsoi Agrizzi, Francisco Ribeiro(presidente) e nova equipe de apoio ao Pregoeiro: Márcia Débora M. de Sá Forte Biccas, Lorena Borsoi Agrizzi, Marcelo Tadeu F. Monteiro, Cláudio Teixeira Miguel.

Em outubro foi eleito o funcionário Alcione Dias da Silva para representar os funcionários da DATACI junto ao Conselho Administrativo da empresa.

Em novembro foi publicada a Carta Convite 02/2007 para contratação de serviços de consultoria e auditoria contabil,

sagrando-se vencedora a empresa AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S, cujo contrato foi assinado em 07/12/2007, com valor total de R\$ 17.778,79 (Dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) e vigência até a 07 de junho de 2009.

Em dezembro foi publicada e cancelada, por falta de proponentes, a Carta Convite n.º 03/2007, para contratação de serviços contábeis. Ainda em dezembro foi editado novo convite(nº04/2007) para contratação de serviços de contábeis, sendo revogado por ter comparecido apenas um proponente, cuja proposta ultrapassava em muito o valor orçado inicialmente para tais serviços.

Também em dezembro, como resultado da Tomada de Preços 01/2007, foi assinado contrato com a empresa VIXTEAM Consultoria & Sistemas Ltda, para prestação de serviços técnicos de informática de elaboração e acompanhamento do projeto de sistema de informação para gestão orçamentária, contábil e financeira, para ambiente web, adotando padrões da UML e dimensionamento de tamanho do sistema segundo a técnica de Casos de Uso, bem como a entrega dos softwares, proprietários ou open-source/freeware, necessários à elaboração do projeto, além da realização de treinamentos visando a transferência de conhecimento na aplicação das metodologias e softwares utilizados.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de janeiro de 2008.

JONAS CALDARA
Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

M. G. PIGATTI ME – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única nº 058/2009, com validade até 23 de junho de 2013, para a atividade de fabricação de massas aolimenticias, biscoitos e similares, com forno a gás e/ou ele´trico, situada na Rua José Pereira Rios, nº 33 – Guandu – cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2019



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)